



PG-007 – Programa de Assistência aos Animais



FUNDAÇÃO
renova

Definição do Programa – Etapa 5

Maio de 2020

Belo Horizonte, 07 de Maio de 2020

CONTROLE DE MUDANÇAS DO PROGRAMA

Data	Id	Resumo da mudança
11/05/2017	00	Emissão inicial.
26/10/2017	01	Retirada do escopo do Projeto de Castração de Animais, conforme Ofício Nº 342/2017/GABIN-IBAMA
16/08/2018	02	Adequações sob orientação de Nota Técnica 027/2018/CTOS-CIF
07/02/2020	03	Revisão da Definição do Programa – Cláusula 203 do TTAC e Deliberação nº 267 do CIF

CONTEÚDO

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO.....	1
2.	OBJETIVO	2
3.	METODOLOGIA UTILIZADA	2
4.	DECLARAÇÃO DO PROGRAMA.....	3
4.1.	Objetivos, requisitos, premissas e restrições	3
4.2.	Mobilização do conhecimento e identificação das soluções.....	5
4.2.1.	Histórico de engajamento dos <i>stakeholders</i>	6
4.2.2.	Solução Construída.....	7
4.3.	Interface com outros Programas	7
4.4.	Projetos e processos do programa.....	8
5.	PLANEJAMENTO CONSOLIDADO DO PROGRAMA	12
5.1.	Custo do programa (R\$ milhão).....	12
5.2.	Cronograma do programa	13
6.	PLANO DE RESULTADOS	13
6.1.	Indicadores do Programa.....	13
6.2.	Critérios para encerramento do programa.....	14
6.3.	Fichas dos indicadores	14
7.	ANEXOS	18
8.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	21

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Este documento tem como finalidade formalizar as entregas da fase de definição do Programa de Assistência aos Animais de acordo com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC – Cláusulas 73 à 75) e o Termo de Compromisso Preliminar nº0024.15.016236-0 (TCP).

O Programa tem como objetivo fornecer assistência aos animais domésticos extraviados e desalojados pelo evento de rompimento da barragem de Fundão, na região de Mariana e Barra Longa (MG).

Para atendimento a este objetivo foram definidos os processos e projetos que devem ser implementados durante a execução do Programa. Nas tabelas abaixo, estão descritos seus objetivos, tempo de duração e custos estimados. O valor total estimado do Programa é de R\$ 44,1 milhões, integralmente de natureza reparatória.

Processos/ Projetos	Objetivos
Projeto de ações emergenciais	<ul style="list-style-type: none">• Resgate de animais domésticos nas áreas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, na região de Mariana e Barra Longa (MG);• Assegurar aos animais resgatados condições favoráveis de bem-estar até a sua entrega aos tutores, quando houver;• Executar ações destinadas a promover a adoção responsável de animais domésticos resgatados e não entregues a seus tutores originais;
Projeto de assistência aos animais	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar aos animais resgatados condições favoráveis de bem-estar até a sua entrega aos tutores, quando houver;• Atenção e relacionamento com a comunidade atingida, e estímulo à manutenção dos vínculos afetivos ente animais e tutores/proprietários;• Executar ações destinadas a promover a adoção responsável de animais domésticos resgatados e não entregues a seus tutores originais;• Registro de todos os animais atendidos pelo programa em sistema de prontuário médico-veterinário
Projeto de reassentamento e restituição final	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar planejamento de ações de restituição final de animais domésticos para os tutores originais na etapa de reassentamento;• Assegurar aos animais, durante a etapa de entrega aos seus tutores, condições favoráveis de bem-estar nos procedimentos de embarque, transporte e desembarque;• Desenvolver ações de acompanhamento de animais na fase de pós-morar pré-determinado

Tabela 1: Relação de processos e projetos do programa

Para avaliação dos resultados do programa e assegurar que os objetivos foram alcançados, foram definidos os indicadores listados na tabela abaixo.

Indicador	Unidade	Medição	Meta
I1. Porcentagem de conformidade em bem-estar animal nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATA 1 e 2)	%	Trimestral	80
I2 - Porcentagem de animais em processos adotivos finalizados	%	Bimestral	100
I3 - Porcentagem de animais sob guarda temporária restituídos na fase de reassentamento	%	Bimestral	100
I4 - Porcentagem de finalização dos acompanhamentos pós-ocupação	%	Bimestral	100

Tabela 2: Indicadores do programa

O Programa será encerrado quando seus projetos e processos tiverem sido realizados em sua integralidade, com a devida comprovação de auditoria independente.

2. OBJETIVO

Este documento tem como finalidade formalizar as entregas da fase de definição do programa PG007 – Programa de Assistência aos Animais do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de forma a explicitar seus objetivos, escopo e resultados esperados. Além disto, são descritos os indicadores de resultado e os critérios para encerramento do programa.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

A figura abaixo demonstra a abordagem metodológica utilizada no desenvolvimento dos programas que estão sob responsabilidade da Fundação Renova.

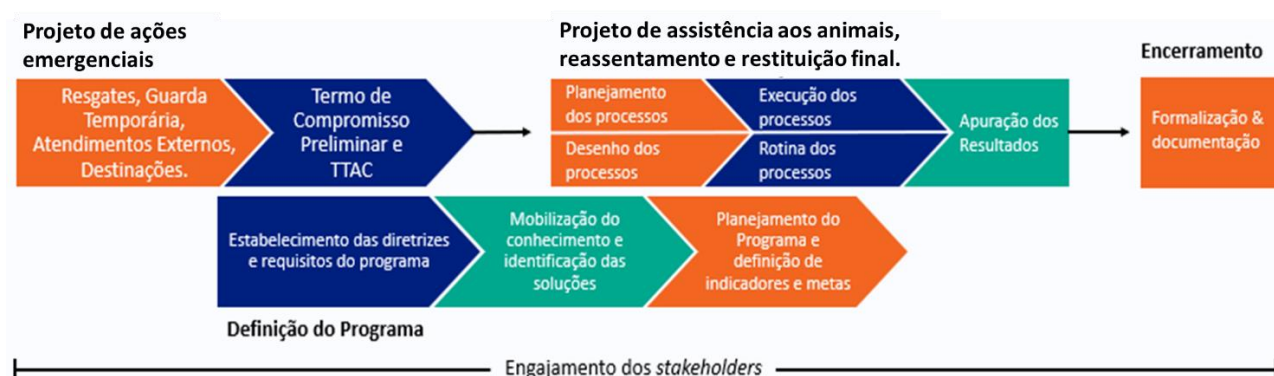


Figura 1: Ciclo de vida do programa

A etapa de identificação do programa é fundamental para garantir que todas as questões relevantes necessárias para definição do escopo e dos resultados esperados estejam claramente explicitadas entre a Fundação e as partes interessadas (representadas para este fim pelo Comitê Interfederativo – CIF e câmaras técnicas – CT). A formalização e registro destas definições servirão como base para que os programas sejam dados por encerrados após o término de sua execução.

4. DECLARAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. Objetivos, requisitos, premissas e restrições

Objetivo

Assistência aos animais domésticos extraviados e desalojados pelo evento de rompimento da barragem de Fundão, na região de Mariana e Barra Longa, na forma prevista nas cláusulas 73 à 75 do TTAC.

Objetivos Específicos

- Resgatar animais de áreas de risco, e encaminhá-los para restituição aos tutores/proprietários originais ou para os Centros de Acolhimento Temporário de Animais – CATA’s (Cláusulas 74-a e 74-b);
- Nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais, promover a saúde e bem estar dos animais atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, garantindo-lhes alimentação e manejo adequados, cuidados veterinários e vacinação e outros protocolos de medicina preventiva de acordo com a legislação vigente (Cláusulas 74-b e 74-d);
- Atenção e relacionamento com a comunidade atingida, e estímulo à manutenção dos vínculos afetivos ente animais e tutores/proprietários;
- Assistência veterinária em caráter externo aos animais atingidos que permaneceram em suas propriedades de origem ou se deslocaram com os tutores/proprietários para moradias temporárias (Cláusula 74-d);
- Realização de eventos de adoção, e acompanhamento dos respectivos processos adotivos pautados nos princípios e práticas de posse responsável (Cláusula 74-d);

- Encaminhamento de animais que não forem adotados para santuários, centros de terapia com animais, universidades, institutos tecnológicos e instituições afins;
- Restituição de animais aos tutores/proprietários e monitoramento na etapa de pós-ocupação;
- Registro de todos os animais atendidos pelo programa em sistema de prontuário médico-veterinário (Cláusula 74-e);

Requisitos

- Termo de Compromisso Preliminar – TCP nº0024.15.016236-0;
- O Programa deve estar alinhado com as definições dos:
 - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) de 2 de março de 2016;
 - Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança) de 25 de junho de 2018;
 - Deliberações nº 226 e 328 do Comitê Interfederativo (CIF).
- Art. 32 da Lei nº 9.605/1998, que caracteriza como crimes contra a fauna, praticar abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.
- Lei Federal nº 5.517/68 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária;
- Perfilamento técnico com os Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil, bem como com o Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses;

Premissas

- Destinação de todos os animais, seja por restituição aos tutores originais ou do encaminhamento destes para adoção, santuários, centros de terapia com animais, universidades, institutos tecnológicos ou instituições afins;
- Construção, em formato participativo com a comunidade, dos critérios de incorporação de elementos sociais e econômicos relacionados aos modos de criação de animais de interesse zootécnico (costumes de compra, venda, troca e manejo reprodutivo). Esta construção deverá estar integrada à modalidade de reassentamento escolhida por cada núcleo familiar.

Restrições

- As tratativas referentes aos animais silvestres e de proteção à fauna aquática não estão contempladas no escopo deste Programa;
- É exclusão de escopo deste Programa, por um questão de afinidade, a suplementação alimentar dos animais de interesse zootécnico (Cláusula 74-c). Atividade tratada no âmbito do PG017 – Retomada das Atividades Agropecuárias.

4.2. Mobilização do conhecimento e identificação das soluções

O Programa de Assistência aos Animais da Fundação Renova, origina-se, para além das ações emergenciais desenvolvidas e executadas logo após o rompimento da barragem de Fundão, da percepção, a partir da assinatura do TTAC e do TCP, da necessidade de atendimento e suporte sistematizado aos animais desalojados e extraviados em função do rompimento, nas regiões dos municípios de Mariana e Barra Longa (MG).

Para atender aos objetivos do Programa, é basilar o entendimento dos requisitos técnicos e legais que envolvem as atividades, bem como normativas, resoluções e diretrizes dos órgãos e instituições correlatos ao Programa (Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária, Instituto Mineiro de Agropecuária, Vigilância Sanitária, dentre outros), e do envolvimento e participação ativa da comunidade atingida na construção de soluções.

Neste sentido, a mobilização do conhecimento e identificação das soluções fundamentou-se nos respectivos pilares:

- Diretrizes e premissas delineadas no Termo de Compromisso Preliminar (TCP) e no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC);
- Orientações e recomendações de *stakeholders* – organizações não governamentais de proteção animal, e Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Grupo Especial de Defesa da Fauna – GEDEF);
- Princípios e práticas de bem-estar animal e guarda responsável;
- Requisitos legais e premissas técnicas previstos nos Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil, bem como no Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses;
- Conhecimento de profissionais especializados das empresas Brandt Meio Ambiente, CPMais Soluções em Meio Ambiente e ERG Engenharia (Consultorias responsáveis pelas atividades de resgate, guarda temporária, assistência veterinária externa e destinação de animais);

4.2.1. Histórico de engajamento dos *stakeholders*

No quadro abaixo estão descritas as ações de engajamento que foram executadas para construção da solução para este Programa.

STAKEHOLDERS	HISTÓRICO DE ENGAJAMENTO
<ul style="list-style-type: none">• Proprietários e tutores de animais assistidos pelo Programa	<ul style="list-style-type: none">• Visitas semanais às fazendas;• Escutas individuais – entendimento de baixa visitação aos animais;• Pesquisa de qualidade e satisfação nas visitas semanais;• Reprodução dos animais – reuniões coletivas e escutas individuais para entendimento da demanda.
<ul style="list-style-type: none">• Ministério Público do Estado de Minas Gerais	<ul style="list-style-type: none">• Emissão do Termo de Compromisso Preliminar (TCP) assinado em 18/12/15;• Envio mensal de relatório de atividades
<ul style="list-style-type: none">• IBAMA	<ul style="list-style-type: none">• Acordo de envio de dados mensais
<ul style="list-style-type: none">• Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/MG);• Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA);• Vigilância Sanitária Municipal.	<ul style="list-style-type: none">• Busca de orientações técnicas específicas na aplicação dos dispositivos legais.
<ul style="list-style-type: none">• Organizações não-governamentais de proteção animal;• Sociedade civil.	<ul style="list-style-type: none">• Busca de orientações técnicas específicas no planejamento e desenvolvimento de ações do programa;• Disponibilização de informações via internet.
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Financeiro Emergencial (CT-OS)	<ul style="list-style-type: none">• Realização de duas visitas técnicas de monitoramento técnico, e elaboração de notas técnicas para melhoramento das ações do Programa.

Quadro 1: Histórico de engajamento de stakeholders

4.2.2. Solução Construída

O Programa de Assistência aos Animais orienta-se fundamentalmente nas ações previstas no TCP e no TTAC. Neste âmbito, a Fundação Renova empreende uma complexa teia de atividades no sentido de que todos os animais sejam, após resgatados, acolhidos e posteriormente destinados. Paralelamente a estas ações, e também fundamentado no TTAC, o Programa desenvolve trabalhos de assistência médica-veterinária aos animais que permaneceram em suas propriedades de origem ou que estão em moradias provisórias sob a responsabilidade de seus tutores originais. O suporte externo não possui o cunho apenas de atendimento veterinário de rotina clínica, mas passa também por orientações e difusão de melhorias na sanidade e técnicas de manejo visando o bem-estar animal.

4.3. Interface com outros Programas

Abaixo, apresenta-se a tabela com o levantamento das interfaces deste programa com outros da Fundação Renova e as correspondentes ações para assegurar que elas sejam geridas de forma a produzir os melhores resultados para os programas.

PROGRAMA	DESCRIÇÃO DA INTERFACE	AÇÕES DE ENCAMINHAMENTO
PG01 – Programa de Cadastro dos Impactados	Auxílio no cadastro dos bens de natureza material.	Disponibilização de informações em caso de solicitação.
PG02 – Ressarcimento e Indenização dos Impactados	Auxiliar no repasse de informações referente aos atendimentos realizados e animais registrados pelo programa.	Disponibilização de informações em caso de solicitação.
PG05 – Proteção Social	Repasse de informações referentes a observações em campo de maus tratos e/ou evidências de quadros de acúmulo de animais (link com violência doméstica e/ou vulnerabilidade social), bem como de outros casos associados ao PG05.	Disponibilização de informação ao PG05 em caso de constatação de caso.
PG06 – Diálogo Social	Interface na construção coletiva de soluções e demais interfaces com a comunidade atingida.	Construir as ações com as comunidades envolvidas, e realização de devolutivas após suas execuções.

PG08 – Reconstrução, Reparação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira.	Repasse de informações sobre quantitativo de animais para período de reassentamento, e suporte no dimensionamento de estruturas. Participação nas ações monitoramento pós-ocupação.	Manter canal de comunicação com equipe do PG08.
PG014 – Saúde	Repasse de informações em casos de zoonoses com possível relação denexo causal em função de impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão. Repasse de informações referentes a quadros de acúmulo de animais.	Manter canal de comunicação com equipe do PG014.
PG015 e PG018 – Economia e Inovação	Suporte e orientação no desenvolvimento técnico de ações que envolvam atividades pecuárias.	Disponibilização de informações em caso de solicitação.
PG017 – Retomada das Atividades Agropecuárias	Repasse de informações relativa aos proprietários que possuem animais, e que se enquadram nos produtores rurais elegíveis ao PASEA. Repasse de informações e interface dos produtores rurais elegíveis ao recebimento de silagem, feno e outros complementos alimentares. Acompanhamento pós-ocupação pela ATER (processo de reassentamento dos animais de interesse zootécnico)	Manter canal de comunicação com equipe do PG017.

Tabela 3: Interface com outros programas

4.4. Projetos e processos do programa

Os projetos e processos definidos para alcançar os objetivos do programa estão listados na tabela abaixo, sendo descritos nos quadros seguintes.

ID	Projetos/Processos
PF01	Projeto de ações emergenciais
PF02	Projeto de assistência aos animais
PF03	Projeto de reassentamento e restituição final de animais

Tabela 4: Relação de projetos e processos do programa

PF01 – Projeto de ações emergenciais

Objetivos

Disponibilização de equipe, materiais e equipamentos para resgate de animais nas áreas atingidas diretamente pelo rompimento da barragem de Fundão, bem como inventariamento e monitoramento de áreas de risco, e disponibilização de canais de comunicação. Implementação e operacionalização de CRA's para encaminhamento e guarda temporária de animais resgatados.

Requisitos, Premissas e Restrições

- Requisito: Termo de Compromisso Preliminar - Inquérito Civil 0024.15.016236-0; Lei Federal nº 9.605/98 e Lei Federal nº 5.517/68.
- Premissa: As ações emergenciais serão contíguas as atividades de cercamento emergencial das áreas de risco;
- Restrição: Em função do caráter emergencial, o registro em prontuários médico-veterinários dos animais atendidos se restringiu prioritariamente aos encaminhados e acolhidos nos CRA's. Animais resgatados e restituídos imediatamente não eram obrigatoriamente registrados.

Descrição do Processo

- Os resgates de animais foram feitos inicialmente em função de informações passadas pelo Corpo de Bombeiros, casos identificados no campo pelas equipes de resgate, do levantamento feito por sobrevoo e também de solicitações feitas através dos canais de atendimento disponibilizados pela Samarco, tais como 0800, e-mail e telefone dos centros de recolhimento;
- Dos animais resgatados, cerca de 530 aves (galinhas, patos, gansos e calopsitas), foram devolvidas aos proprietários logo após os resgates sem a abertura de prontuários. Os demais animais resgatados, entre eles bovinos, caninos, equídeos, felinos e suínos, foram encaminhados aos CRA's, onde médicos veterinários e tratadores trabalharam para garantir os cuidados necessários aos animais.
- Inicialmente, cães e gatos foram encaminhados ao PSC Canil em Mariana, e em dezembro de 2015, foram transferidos para o Centro de Recolhimento Animal (CRA1), montado em um galpão às margens da rodovia MG 129, também em Mariana. Este Centro operou até a inauguração do Centro de Acolhimento Temporário de Animais (CATA) em junho de 2016, Centro atualmente ativo. Os animais de interesse zootécnico (suínos, bovinos e equídeos) foram destinados para o Centro de Recolhimento Animal 2, instalado nas dependências da Fazenda Bom Retiro, município de Mariana – Centro também atualmente ativo.
- Para registro e identificação inequívoca, foi iniciado o processo de registro dos animais atendidos em sistema de prontuários médicos individualizados, e implantado procedimento de microchipagem intradérmica nos animais.

Quadro 2: Detalhamento do PF01 - Processo de ações emergenciais

Objetivos

Consolidação do processo de guarda temporária fundamentados nos princípios e práticas de bem-estar animal, assistência aos animais acolhidos: medicina veterinária preventiva e clínica de rotina. Atenção e relacionamento com a comunidade: atingidos com animais sob guarda temporária, visitas semanais e extraordinárias, processos de adoção e guarda responsável, e atendimentos externos.

Requisitos, Premissas e Restrições

- Requisito: As ações devem estar alinhadas com as definições do TCP, TTAC e TAC Governança, cumprimento dos dispositivos previstos nas Leis Federais 9.605/98 e 5.517/68, bem como é fundamental o perfilamento técnico com os Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil, e com o Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses.
- Premissa: A consolidação dos processos de assistência aos animais se dará paralelamente à execução das ações emergenciais, e seguirão de forma contínua após a finalização desta, e até o início das atividades de restituição definitiva dos animais aos tutores;
- Restrição: Após a finalização do cercamento emergencial das áreas de risco, os encaminhamentos de animais para os Centros de Acolhimento não serão mais caracterizados como “Resgates”. Para este novo quadro, será denominado de “Recolhimento”.

Descrição do Processo

- Revisão e consolidação do processo de registro de prontuários médico-veterinários;
- Elaboração e consolidação dos processos e fluxogramas de atendimento do Programa;
- Consolidação de calendário de medicina veterinária preventiva nos CATA's;
- Implantação de protocolo de avaliação de bem-estar animal nos CATA's;
- Atenção e relacionamento com a comunidade (estímulo à manutenção dos vínculos afetivos, planejamento de visitas semanais e/ou extraordinárias dos tutores aos Centros);
- Restituições de tutela dos animais aos seus tutores/proprietários (moradias temporárias ou propriedades rurais);
- Promoção de eventos de adoção pautados nos princípios de posse responsável, e acompanhamento dos processos adotivos (detalhamento no Anexo II);
- atendimentos externos – Assistência veterinária nas moradias temporárias e propriedades rurais atingidas.

Glossário

- CATA 1 : Centro de Acolhimento Temporário de Animais (animais de pequeno porte);
- CATA 2: Centro de Acolhimento Temporário de Animais (animais de interesse zootécnico);
- Resgate: animal resgatado em propriedade ou área de risco com depósito de lama oriunda do rompimento da barragem de Fundão;
- Recolhimento: animal atingido e recolhido para um dos CATA's por meio de solicitação do proprietário/tutor;
- Nascimentos: animal nascido em um dos centros de acolhimento;
- Destinação de Animais: adoções, restituições aos tutores, óbitos, eutanásia, fugas ou extravios;
- Guarda Temporária: Animais acolhido temporariamente em um dos CATA's, e sob responsabilidade da Fundação Renova;
- atendimentos Externos: assistência veterinária sob demanda aos animais que estão sob responsabilidade de seus tutores/proprietários.

Quadro 3: Detalhamento do PF02 - Processo de assistência aos animais

PF03 - Processo de reassentamento e restituição final dos animais domésticos aos tutores/proprietários

Objetivos

Planejamento e execução de atividades de transporte de animais, restituição final de posse aos tutores/proprietários durante o processo de reassentamento, e acompanhamento pós-ocupação.

Requisitos, Premissas e Restrições

- Requisito: A ações devem estar alinhadas com o as definições do TCP e TTAC, cumprimento dos dispositivos previstos nas Leis Federais 9.605/98 e 5.517/68, e adequação no processo de emissão de Guias de Trânsito Animal (GTA's);
- Premissa: Animais que tiveram renúncia de guarda durante a execução deste processo serão encaminhados para processos adotivos.
- Restrição: O acompanhamento pós-ocupação para animais de interesse zootécnico será contemplado no âmbito da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) – Programa de Reconstrução de Vilas (PG08)), e/ou em formato de atividade similar pela área de reassentamento, com ou sem a interface deste Programa.

Descrição do Processo

- Planejamento e execução da etapa de transporte dos animais na etapa de reassentamento (realização de exames obrigatórios, registro das novas propriedades de destino, emissão de GTA's, e realização do transporte);
- Acompanhamento pós-ocupação para animais de pequeno porte (cães e gatos) com orientação técnica no processo de adaptação dos núcleos familiares e de seus animais de companhia ao novo lar por um período de 180 dias com visitas mensais, ou por demanda extraordinária, de acordo com a avaliação do médico-veterinário responsável;

Quadro 4: Detalhamento do PF04 - Processo de restituição definitiva dos animais domésticos aos tutores/proprietários

5. PLANEJAMENTO CONSOLIDADO DO PROGRAMA

5.1. Custo do programa (R\$ milhão)

Os recursos para execução das atividades previstas neste programa estão distribuídos conforme tabela abaixo:

Valores em R\$ milhões

Item	Atividade	até 2019	2020	2021	2022	após 2022	TOTAL GERAL
1	Projeto de ações emergenciais	12,1	0,0	0,0	0,0	0,0	12,1
1.1	Ações emergenciais	12,1	0,0	0,0	0,0	0,0	12,1
2	Projeto de assistência aos animais	13,4	6,6	8,1	0,7	0,0	28,8
2.1	Serviços de assistência aos animais	11,4	5,1	6,3	0,5	0,0	23,2
2.2	Alimentação dos Animais	0,5	0,6	0,5	0,1	0,0	1,7
2.3	Infraestrutura e locação da fazenda: CATA 1 e CATA 2	1,6	0,9	1,3	0,1	0,0	3,9
3	Projeto de reassentamento e restituição final de animais	0,0	0,2	0,6	0,0	0,0	0,8
3.1	Reassentamento e restituição final de animais	0,0	0,2	0,6	0,0	0,0	0,8
4	Outros custos	1,5	0,5	0,4	0,0	0,0	2,4
4.1	Gerenciamento e Fiscalização	1,5	0,5	0,4	0,0	0,0	2,4
	TOTAL	26,9	7,3	9,1	0,8	0,0	44,1

5.2. Cronograma do programa

Nome	Início	Término
PG007 - Assistência aos Animais	05/11/15	10/02/22
Execução	18/12/15	11/01/22
Projeto de ações emergenciais	18/12/15	30/12/16
Projeto de assistência aos animais	06/10/17	11/01/22
Projeto de reassentamento e restituição final	01/03/21	05/10/21
Encerramento	11/01/22	10/02/22

6. PLANO DE RESULTADOS

6.1. Indicadores do Programa

Para avaliação dos resultados do programa, e no intuito de assegurar que os objetivos foram alcançados, devem ser definidos indicadores e metas. Os indicadores para este fim foram classificados da seguinte forma:

- Indicadores de eficácia: avalia a capacidade do projeto ou processo de produzir o resultado desejado;
- Indicadores de efetividade: avalia a eficácia na realização dos resultados esperados do programa ao longo do tempo.

Nas tabelas seguintes estão os indicadores proposto para o programa.

CLASSE Eficácia	INDICADOR	UNIDADE	META
Assistência aos Animais	I1. Porcentagem de conformidade em bem-estar animal nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATA 1 e 2)	%	80

CLASSE Efetividade	INDICADOR	UNIDADE	META
Assistência aos Animais	I2. Porcentagem de animais em finalizados	%	100
Reassentamento e Restituição	I3. Porcentagem de animais sob guarda temporária restituídos na fase de reassentamento	%	100
Reassentamento e Restituição	I4. Porcentagem de finalização dos acompanhamentos pós-ocupação	%	100

6.2. Critérios para encerramento do programa

O Programa será encerrado quando todos os seus projetos tiverem sido realizados integralmente, de acordo com o cumprimento das metas previstas nos indicadores I2, I3 e I4.

Nota: Em função do objetivo específico de verificação de eficácia das ações de guarda temporária de animais nos Centros de Acolhimento, o indicador I1 não é utilizado como critério de encerramento do Programa.

6.3. Fichas dos indicadores

I1 - Porcentagem de conformidade em bem-estar animal nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATA 1 e 2)

Tipo		Resultados Esperados		
Eficácia	Medir porcentagem de conformidade em bem-estar nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais. Este indicador tem como meta o atendimento ao Artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/98 que dispõe sobre a prática ou ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais;			
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta	
%	Maior Melhor	Encerramento da guarda temporária	80	
Frequência de Medição	Data início da medição	Data fim da medição		
Trimestral	11/2018	Encerramento da guarda temporária		
Fórmula de cálculo				

$$I1 = \frac{\text{Somatório dos resultados do PPBEA por espécie acolhida nos CATAs}}{\text{Quantidade de espécies avaliadas nos CATA's}}$$

Nome do numerador: Quantidade total de PPBEA's realizados com diagnóstico de bem-estar animal

Definição	Número de Protocolos de Perícia em Bem-Estar Animal (PPBEA) realizados de acordo com o previsto na amostragem definida pela metodologia.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Os protocolos serão realizados nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATA's), e os animais avaliados em grupos utilizando adaptação da metodologia descrita no artigo <i>Protocol for expert report on animal welfare in case of companion animal cruelty suspicion</i> (Hammerschmidt & Molento, 2014), publicado pela Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science.

Nome do denominador: Quantidade de espécies avaliadas nos CATA's	
Definição	Quantidade de espécies de animais avaliados/submetidos ao PPBEA
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Espécies acolhidas nos CATA's e avaliadas utilizando adaptação da metodologia descrita no artigo <i>Protocol for expert report on animal welfare in case of companion animal cruelty suspicion</i> (Hammerschmidt & Molento, 2014), publicado pela Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science.

Nota: Eventuais aferições deste indicador abaixo da meta estipulada, deverão ser seguidas de relatório de aplicação do PPBEA, justificativa e tratativa do caso.

I2 - Porcentagem de animais em processos adotivos finalizados

Tipo	Resultados Esperados		
Efetividade	Medir efetividade dos processos adotivos e de acompanhamento pós-adoção. Este indicador tem como meta o atendimento integral aos itens 4 e 5 do TCP 0024.15.016236-0, e da cláusula 74.f do TTAC. Não obstante, é meta adicional deste indicador estabelecer um dos critérios de encerramento das atividades dos CATA's.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior Melhor	-	100
Frequência de Medição	Data início da medição	Data fim da medição	
Bimestral	11/2018*	Encerramento da guarda temporária	
Fórmula de cálculo			

$$I2 = \frac{\text{Número de processos adotivos finalizados}}{\text{Universo de animais que foram disponibilizados e dos ainda disponíveis para adoção}}$$

Nome do numerador: Número de processos adotivos finalizados	
Definição	Número de processos adotivos finalizados (adoção, santuários, centros de terapia com animais, universidades, institutos tecnológicos e instituições afins).
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Prontuários de animais com processos adotivos finalizados. Verificação de documentação: entrevista pré-adoção, termo de adoção, atestado sanitário do animal e laudos de visita pós-adoção.
Nome do denominador: Número de animais disponíveis para adoção	
Definição	Quantidade de animais disponíveis para adoção
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Prontuários de animais: 1) Disponíveis para adoção; 2) Em processo de adoção; 3) Processo de adoção finalizado.

* Embora o período de medição deste indicador aponte como data de início o mês de novembro de 2018, os dados respectivos aos processos adotivos anteriores serão computados todos na primeira apresentação do indicador. Como procedimento padrão para todos as medições, o registro de prontuários será a fonte de validação deste indicador.

I3 - Porcentagem de animais sob guarda temporária restituídos na fase de reassentamento

Tipo		Resultados Esperados		
Efetividade	Medir efetividade dos processos restituição de animais que se encontram sob guarda temporária da Fundação Renova durante a fase de reassentamento. Este indicador tem como meta estabelecer um dos critérios para encerramento das atividades nos CATA's.			
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta	
%	Maior Melhor	-	100	
Frequência de Medição	Data início da medição	Data fim da medição		
Bimestral	início da etapa de reassentamento	final da etapa de reassentamento		
Fórmula de cálculo				

$$I3 = \frac{\text{Número de restituições no reassentamento}}{\text{Número de animais acolhidos nos CATA's}}$$

Nome do numerador: Número de restituições no reassentamento

Definição	Quantidade de animais que possuem tutores/proprietários, mas que se encontram sob guarda temporária da Fundação Renova e que serão restituídos na etapa de reassentamento, de acordo com a modalidade escolhida pelo núcleo familiar. Os tutores e proprietários que porventura abrirem mão da tutela destes durante esta etapa, poderão optar pelo encaminhamento do animal para adoção. Estes passarão a compor o indicador I2 deste documento.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Prontuários de animais que se encontram sob guarda temporária da Fundação Renova no início da etapa de reassentamento, e que passaram a integrar a classificação de restituições do Programa. Método: avaliação do fluxo e documentação de reclassificação dos prontuários migrados (termos de restituição).

Nome do denominador: Número de animais acolhidos nos CATA's

Definição	Quantidade de animais que se encontram sob guarda temporária da Fundação Renova no início da etapa de reassentamento.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Prontuários de animais com tutela reconhecida, e que se encontram sob guarda temporária da Fundação Renova no início da etapa de reassentamento.

I4 - Porcentagem de finalização dos acompanhamentos pós-ocupação

Tipo		Resultados Esperados		
Efetividade	Medir efetividade dos processos de acompanhamento dos animais no período de pós-ocupação (reassentamento)			
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta	
%	Maior Melhor	NA	100	
Frequência de Medição	Data início da medição	Data fim da medição		
Bimestral	Início de restituições definitivas (Etapa de Reassentamento)	6 meses após a última restituição definitiva da etapa de reassentamento.		
Fórmula de cálculo				

$$I4 = \frac{\text{Número de acompanhamentos finalizados}}{\text{Número de animais atendidos pelo Programa no pós-ocupação}}$$

Nome do numerador: Número de acompanhamentos finalizados

Definição	Quantidade de acompanhamentos finalizados
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Prontuários de animais com acompanhamento finalizado para o período de pós-ocupação.

Nome do denominador: Número de animais atendidos pelo PG07 no pós-ocupação

Definição	Quantidade de animais elegíveis ao processo de acompanhamento pós-ocupação
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Prontuários de animais elegíveis ao processo de acompanhamento pós-ocupação. Visita técnica de médico-veterinário em caráter mensal pelo período de 180 dias, a partir restituição final do animal (assinatura do termo de restituição definitiva)

7. ANEXOS

Anexo I

Histórico de entregas

O quadro a seguir expõe um descritivo de entregas realizadas em função das Cláusulas do TTAC que regem o Programa de Assistência aos Animais:

Cláusula	Definições	Análise e ações
74-a	Resgate dos animais impactados pelo EVENTO;	<ul style="list-style-type: none">• 644 prontuários de animais resgatados ou recolhidos para os Centros de Acolhimento Temporário.• 198 animais nascidos sob a guarda temporária da Fundação Renova.
74-b	Encaminhamento para os CRA's (Centros de Recolhimento Animal) implementados pela FUNDAÇÃO;	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de 2 Centros de Acolhimento Temporário de Animais (divididos entre animais de pequeno porte e animais de interesse zootécnico). Centros ativos até a presente data.
74-c	Prover alimentação aos animais que porventura permanecerem nas suas propriedades de origem;	<ul style="list-style-type: none">• Esta atividade, por uma questão de afinidade, é contemplada no âmbito de ações do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017).
74-d	Prover assistência médica veterinária a todos os animais resgatados e impactados diretamente;	<ul style="list-style-type: none">• Contrato de empresa terceira para realização das atividades de assistência veterinária (gestão técnica e operacional dos Centros, atendimentos externos e relacionamento com a comunidade atingida).• Contratos com 2 hospitais veterinários externos para atendimentos de média e alta complexidade;• Contratos com estabelecimentos de suporte em diagnóstico veterinário (laboratórios e clínicas especializadas);
74-e	Cadastro de todos os animais acolhidos nos CRA's	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de sistema de prontuário médico-veterinário para os animais acolhidos, e também para todos os atendimentos externos.

74-f	Promover evento de adoção para animais que não forem retirados pelos seus tutores; e	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de 8 eventos de adoção de animais de pequeno porte; • Realização de 1 campanha interna de adoção de animais de pequeno porte; • 128 animais adotados.
74-g	Destinar os animais não adotados para um Santuário, conforme solicitação do TCP (Termo de Compromisso Preliminar) firmado entre MPMG e a SAMARCO.	O Programa de Assistência aos Animais tem como premissa a destinação de todos os animais, seja por restituição aos tutores originais ou pela promoção de eventos de adoção.
75	Este programa deverá ser mantido pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, a contar da assinatura deste Acordo.	O Programa de Assistência aos Animais têm suas atividades correlatas ao processo de reassentamento, e com previsão de ações de acompanhamento da adaptação de retorno após esta fase.

Quadro 5: histórico de entregas realizadas até junho de 2018.

Atendimentos externos

O Programa de Assistência aos Animais fornece assistência veterinária aos animais impactados pelo rompimento da barragem de Fundão que permaneceram em suas propriedades de origem, ou que estão sob a tutela de seus responsáveis originais nas moradias temporárias.

O atendimento é realizado sob demanda, conforme solicitações registradas via canais de relacionamento da Fundação Renova. Para todas os registros, um veterinário é mobilizado para verificação *in loco* do caso. A avaliação clínica é realizada, e uma investigação específica de relação denexo de causalidade da afecção com os impactos do rompimento determina o caráter do atendimento, conforme exposto a seguir:

- Caso clínico com nexo causal determinado: Afecção com relação direta com os impactos do rompimento. Fundação Renova prossegue com o tratamento após o primeiro atendimento (fornecimento de medicamento e/ou realização de procedimento necessário);
- Caso clínico com nexo causal indeterminado: Não é possível determinar se existe nexo causal com o rompimento. Fundação Renova prossegue com o tratamento após o primeiro atendimento (fornecimento de medicamento e/ou realização de procedimento necessário);
- Caso clínico sem nexo causal: Não existe correlação do caso clínico com qualquer impacto proveniente do rompimento da barragem de Fundão. Fundação Renova oferece o primeiro atendimento veterinário, e encaminha orientações técnicas e receituário médico-veterinário quando necessário.

Todavia, nas situações de extrema urgência ou de perigo imediato para a vida do animal ou do homem, a Fundação Renova fornece assistência veterinária integral em atendimento ao item III do artigo 11º do Código de Ética Profissional do Médico Veterinário.

Animais atropelados por veículos a serviço da Fundação Renova, também são imediatamente atendidos pelo Programa.

Grandes Números do Programa

1.016 registros de prontuários de atendimentos internos, sendo **142** adoções, **309** restituições, **143** óbitos, **12** extravios, **30** registros de dados insuficientes de destinação e **380** animais sob a guarda temporária da Fundação Renova, valores acumulados até março/2020;

Atualmente existem **233** bovinos, **71** equinos, **52** caninos, **19** suínos, **três** muares, **dois** felinos sob a guarda temporária da Fundação Renova nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais 1 e 2, valores acumulados até março/2020;

No âmbito de atendimentos externos do programa, foram registrados 1.618 prontuários médicos para animais atendidos nas propriedades de origem ou em situação de moradia temporária, valores acumulados até março/2020

Processos adotivos

A realização de eventos de adoção têm sido o nosso norte, fundamentado legalmente nas diretrizes do Termo de Compromisso Preliminar e do TTAC, quanto à destinação dos animais de pequeno porte (cães e gatos) resgatados e que não foram reconhecidos pela comunidade atingida.

Todos os animais disponíveis para adoção são castrados e estão com calendário profilático de desverminação e vacinação em dia.

Cada processo adotivo é precedido obrigatoriamente de uma metodologia criteriosa que passa pelo levantamento de documentos (maiores de 21 anos portando RG e comprovante de endereço), e por entrevista realizada com um médico veterinário para entender e buscar afinidades de perfis entre o animal e o novo tutor. Orientações e questionamentos a respeito de consciência sobre princípios e práticas de posse responsável, bem como o detalhamento de características comportamentais do animal são informações fundamentais na entrevista. Ao final do processo, caso a adoção seja avaliada positivamente, um termo de adoção é assinado entre as partes.

No momento de levar o animal para o novo lar, o tutor recebe uma cartilha com orientações sobre guarda responsável, e que também contém as informações sobre os dados do animal como: nome, idade, sexo, vacinações e outros procedimentos.

Nos eventos sempre temos a presença dos médicos veterinários e dos próprios tratadores envolvidos no dia-a-dia de cada animalzinho.

Inerente aos processos adotivos, além da entrevista, um projeto de acompanhamento pós-adoção é realizado por meio de visitas mensais ao novo lar do animal durante um período de 180 dias. Essas visitas têm como intuito fornecer orientações na fase de adaptação e avaliar a interação, condições fisiológicas e de bem-estar do animal. Estas atividades de acompanhamento são realizadas por médico veterinário, são de ciência do novo tutor no ato da adoção, e a primeira visita é feita em até 7 dias após a adoção para verificação das informações listadas na entrevista.

É importante ressaltar que o cunho principal destas atividades não é oferecer suporte clínico médico-veterinário, e sim tratar a fase de adaptação do animal à nova família sob a ótica dos princípios e práticas da posse responsável, fornecendo orientações e análises gerais sobre os primeiros comportamentos do animal no novo lar, alimentação, adequação de estruturas e outras necessidades do cachorro ou gato no dia-a-dia.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

HAMMERSHMIDT, J.; MOLENTO, C. F. M. Protocol for expert report on animal welfare in case of companion animal cruelty suspicion. **Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science.**, São Paulo, v. 51, n. 4, p. 282 – 296, 2014.